DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ipupiara - BA

Quarta-Feira, 20 de Novembro de 2019 - Edição nº 528

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 030/2019: “Designa e nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB de Ipupiara e dá outras providências”.
- INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16IN/2019.
- RETIFICAÇÃO DA DATA E HORARIO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35PP/2019.
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 08TP/2019.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ipupiara.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: F4AEE6792E-BD83E511FA-0F49A78BEC-3A8E9B2FD6

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont - Sala 2 nº 101–CEP:47.590-000-Fone:(77)3646-1067-99166-1399
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: seceducipupiara@gmail.com.br / ipupiara-ba@uol.com.br

DECRETO Nº 030/2019, de 19 de novembro de 2019.

"Designa e nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB de Ipupiara e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPUPIARA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 163/2013, datada de 29 de novembro de 2013. E em conjunto com as Leis Municipais nº 081/2007, e nº 073/2007, que dispõem sobre a criação do dito Conselho a Política Municipal de Atendimento a Criança e ao Adolescente.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica composto e nomeado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, como segue:

a) O Sr. **Magda Beatriz Santos Machado e Avelanice Felícia da Conceição Santos** – Titulares, tendo como suplentes os Srs. **Jorge Maico dos Santos Sousa e Alexandre Silva Paiva**, como representantes da Secretaria Municipal de Educação;

b) **Vanessa Sousa Martins** – Titular, tendo como suplente o Srª. **Rosilene Ferreira Machado Novais**, como representantes dos professores das Escolas Públicas Municipais;

c) **Zilma Regina Mendes da Cunha Santos** – Titular, tendo como suplente o Sr. **Wescley Barbosa Farias**, como representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais;

d) **Nenilda Alves Miranda Santos** – Titular, tendo como suplente a Srª. **Gilzete Rodrigues Ramos**, como representantes dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Públicas Municipais;

e) **Vandernilza Miranda Vieira** e **Jaine Elen Silva Santos** – Titulares, tendo como suplentes as Sras. **Eliana Rosa dos Santos** e **Iara Alves do Vale Andrade**, como representantes dos pais de alunos das Escolas Públicas Municipais.

f) **Elivânia Oliveira Santos** e **Thaís Izabel Ribeiro Dantas Fagundes dos Santos** – Titulares, tendo como suplentes as Srªs. **Valquíria Santos Costa Silva** e **Almir Rogério Guedes Santos**, como representantes dos estudantes da educação básica pública.

g) **Osvaldo Bessa Sousa** – Titular, tendo como suplente a Srª. **Maria de Fátima Pereira de Sousa**, como representantes do Conselho Municipal de Educação;

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont - Sala 2 nº 101–CEP:47.590-000-Fone:(77)3646-1067-99166-1399
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: seceducipupiara@gmail.com.br / ipupiara-ba@uol.com.br

h) **Lorena Tainan Rosa Moreno** – Titular, tendo como suplente a Srª. **Poliana Silva Santos**, como representantes do Conselho Tutelar;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2019.

ASCIR LEITE SANTOS
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

PUBLICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16IN/2019

A Comissão Permanente de Licitação torna pública, nos termos da Lei 8.666/93, o Ato de Inexibilidade de Licitação n° 16IN/2019 – Objeto: A contratação de Serviços Artísticos Musicais Profissionais para realização dos festejos tradicionais de Cristo Rei no Povoado de Traçadal, no dia 23 de novembro de 2019, nos Tradicionais de Nossa Senhora da Conceição no Povoado Vanique, no dia 07 de dezembro de 2019 e nos Festejos Tradicionais de Santa Luzia no Povoado Riacho das Telhas, no dia 13 de dezembro de 2019, com Fundamentação Legal do - Art. 25 Inc. III da Lei 8.666, de 21/06/1993. Município de Ipupiara – Bahia,

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

RETIFICAÇÃO DA DATA E HORARIO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 35PP/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ÍTEM

OBJETO: Contratação de Empresa especializada nos serviços de hospedagem incluindo alimentação (café, almoço e jantar) para pessoas em tratamento de saúde fora do domicílio, na cidade de Salvador - Ba, tendo em vista os procedimento médicos solicitados não seja efetuado dentro de nosso município de Ipupiara – Ba, pelo período de 12 (doze) meses.

Considerando que a publicação no site da Prefeitura não foi realizada na data e horário oportuna; Considerando o disposto no §3º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93.

Resolve, a Pregoeira IARA NOVAIS SANTOS, designado pelo Decreto n° 01/2019, tornar público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação da data de entrega e abertura dos envelopes do processo licitatório em epígrafe.

Onde se lê:
“Local e data do recebimento das propostas, documentos relativos à habilitação e início da abertura dos envelopes.
Data: 28 De novembro de 2019 às 09:30 h”

Leia -se:
“Local e data do recebimento das propostas, documentos relativos à habilitação e início da abertura dos envelopes.
Data: 02 De dezembro de 2019 às 09:30 h”.

Ficam mantidas todas as demais especificações.

Ipupiara - BA, em 20 de novembro de 2019.

IARA NOVAIS SANTOS
Pregoeira

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número
TOMADA DE PREÇO	08TP/2019

Objeto	Contratação de Empresa especializada para a construção de uma Praça entre a Rua Brigadeiro Eduardo Gomes e a Rua Pedrito Alves da Silva na sede deste município de Ipupiara - Ba, conforme Projeto Executivo.

Eu, Ascir Leite Santos, Prefeito Municipal de Ipupiara - Bahia, no uso e gozo das atribuições que me competem:

Considerando, a conveniência, oportunidade e real necessidade do município na **prestação do serviço** objeto deste certame;

Considerando, o regular trâmite do processo que transcorreu em perfeita ordem administrativa e legal;

Considerando, parecer favorável exarado pela Procuradoria Jurídica deste município.

RESOLVE:

Homologar o objeto deste certame a empresa abaixo nominada:

Empresa: ARAUJO DURAES ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 11.087.577/0001-07
ENDEREÇO: Rua Adão Francisco Martins, nº 10, casa, centro, CEP.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara – Bahia

Proposta(s) Vencedora(s):

Valor Global: R$ 152.793,40 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta centavos).

Diante do exposto, que sejam efetuadas as publicações legais e convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para no prazo legal comparecer a sede da Prefeitura Municipal para assinar o contrato.

Ipupiara - Bahia, 20 de novembro de 2019.

ASCIR LEITE SANTOS
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!